

LEI N º 2.815 DE 09-03-94

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A PRESTAR SERVIÇOS COM
MAQUINÁRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITURAMA NOS
MUNICÍPIOS CONFRONTANTES.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 º - Fica o Poder Executivo autorizado a prestar serviços nas estradas com maquinário da Prefeitura Municipal de Iturama em caso de emergência, nos municípios confrontantes, quando nas proximidades da divisa de Iturama.

Parágrafo Único - À distância dentro da qual a Prefeitura Municipal de Iturama poderá penetrar nos municípios confrontantes e prestar serviços com seus maquinários, será definida a seu critério em cada caso concreto.

Art. 2 º - A presente autorização é pelo prazo de 01 (um) ano, retroagindo à data de 1º de janeiro de 1994 e término em 31-12-94.

Art. 3 º - Revogadas as disposições em contrário esta lei retroagirá à 1 º de janeiro de 1994.

Prefeitura Municipal de ITURAMA-MG., 09 de março de 1994.
Prefeito Municipal